



Luxemburgo, 24 de junho de 2024  
(OR. en)

11343/24

DEVGEN 93  
FIN 584  
NDICI 16  
BUDGET 43  
ACP 74  
RELEX 861

## RESULTADOS DOS TRABALHOS

---

de: Secretariado-Geral do Conselho

data: 24 de junho de 2024

para: Delegações

---

n.º doc. ant.: 11106/24

---

Assunto: Avaliação intercalar do Instrumento de Vizinhança, de Cooperação  
para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional (IVCDCI)  
– Europa Global  
– Conclusões do Conselho (24 de junho de 2024)

---

Junto se enviam, à atenção das delegações, as Conclusões do Conselho sobre a avaliação intercalar do Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional (IVCDCI) – Europa Global, aprovadas pelo Conselho na sua 4038.ª reunião realizada a 24 de junho de 2024.

**Conclusões do Conselho**  
**sobre a avaliação intercalar do Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para**  
**o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional (IVCDI) – Europa Global**

1. O Conselho congratula-se com o relatório de avaliação intercalar da Comissão («relatório») relativa aos instrumentos de financiamento externo do Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027, elaborado, nomeadamente, com base numa avaliação externa e em conformidade com o artigo 42.º do Regulamento IVCDI – Europa Global («Regulamento»). O Conselho está ciente de que, após dois anos de execução, é demasiado cedo para realizar uma avaliação exaustiva do impacto no desenvolvimento dos países parceiros, pelo que salienta a importância de continuar a acompanhar a execução do IVCDI – Europa Global. O Conselho toma nota do relatório do Parlamento Europeu sobre a aplicação do Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional – Europa Global<sup>1</sup> e solicita à Comissão que tenha em conta as recomendações constantes do relatório, em especial no que diz respeito ao mandato de coordenação das delegações da UE e à necessidade de aumentar a visibilidade.
  
2. O Conselho considera que o IVCDI – Europa Global é, em geral, adequado ao seu propósito e cumpre os seus objetivos. O Conselho reafirma a pertinência destes objetivos, formulados no artigo 3.º do regulamento. Estes consistem em afirmar e promover os valores, princípios e interesses fundamentais da União a nível mundial, contribuindo dessa forma para a erradicação da pobreza, a promoção da democracia, do Estado de direito, dos direitos humanos, do desenvolvimento sustentável, a luta contra as alterações climáticas e para enfrentar as questões da migração irregular e das deslocações forçadas, nomeadamente das suas causas profundas; promover o multilateralismo e o cumprimento dos compromissos internacionais, em especial a Agenda 2030 e os seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), e o Acordo de Paris; e promover parcerias mais fortes baseadas em interesses mútuos e na apropriação partilhada.

---

<sup>1</sup> [https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/A-9-2023-0374\\_PT.html](https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/A-9-2023-0374_PT.html)

3. O Conselho observa que, no difícil contexto geopolítico atual, é precisa uma União Europeia que cumpra os seus objetivos geopolíticos e em matéria de desenvolvimento, promova os valores e interesses fundamentais da UE a nível mundial e responda às necessidades dos países parceiros. Neste sentido, o IVCDCI – Europa Global, através da sua ambição o «primado» das políticas a seguir e das parcerias reforçadas, fortalece o papel geopolítico da União. O Conselho recorda que os direitos humanos, a igualdade de género, a par da promoção dos valores democráticos e de padrões elevados, bem como a boa governação, a transparência e a luta contra a corrupção são elementos essenciais do reforço da eficiência, da transparência e dos resultados concretos dos esforços de desenvolvimento realizados nos países parceiros. O IVCDCI – Europa Global e a estratégia Global Gateway são instrumentos fundamentais para alcançar estes objetivos através de uma abordagem da Equipa Europa.
4. Os instrumentos de ação externa da UE são fundamentais para aumentar a coerência entre as políticas da UE em matéria de desenvolvimento, ação externa, clima e ambiente, comércio, migração e segurança, e para demonstrar a liderança, a responsabilidade e a solidariedade da UE a nível mundial. A este respeito, o Conselho afirma a necessidade de haver uma maior coerência das políticas de desenvolvimento, em associação com os princípios da eficácia do desenvolvimento, a fim de obter uma maior eficácia da cooperação para o desenvolvimento e alcançar tanto os objetivos específicos do IVCDCI – Europa Global como os da Agenda 2030. O Conselho toma nota da Resolução do Parlamento Europeu sobre a Coerência das Políticas para o Desenvolvimento (CPD)<sup>2</sup> e das recomendações para elaborar um plano de ação para a coerência das políticas com vista a formular objetivos claros em matéria de CPD.
5. O Conselho congratula-se ainda com a colaboração mais estreita entre os serviços da Comissão, o Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE) e os Estados-Membros da UE promovida pelo IVCDCI – Europa Global e recorda a sua declaração sobre a governação no que diz respeito ao IVCDCI – Europa Global. Reafirma o seu papel fundamental no fornecimento de orientações estratégicas para os objetivos e prioridades políticos ao longo de toda a execução do Instrumento, e continua determinado a manter este papel e a trabalhar continuamente para melhorar as suas orientações. Para o efeito, solicita à Comissão que partilhe informações detalhadas com regularidade e em tempo útil. Estas orientações estratégicas compreendem as opções estratégicas gerais para a programação, a utilização do pilar de resposta rápida e mobilização da reserva para os novos desafios e prioridades, o acompanhamento da utilização ótima dos recursos em relação a todas as metas, e a forma como o financiamento da União está a ser utilizado para cumprir os objetivos estabelecidos no Instrumento.

---

<sup>2</sup> [2021/2164 \(INI\) – 14/3/2023 – Coerência das políticas para o desenvolvimento \(europa.eu\)](#)

6. O Conselho reafirma que o quadro geral para dar execução ao IVCDICI – Europa Global é constituído pelo novo Consenso Europeu sobre o Desenvolvimento, e pelo seu apoio à Agenda 2030, ao Acordo de Paris e à Agenda de Ação de Adis Abeba. O Conselho insta a que se continue a dar destaque aos ODS, nomeadamente às interligações entre eles, e especialmente aos Objetivos cuja execução está atrasada a fim de que se possa recuperar terreno perdido, prestando especial atenção aos grupos mais vulneráveis, aos países menos desenvolvidos e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento, onde as necessidades são maiores. Recorda que o Instrumento deverá contribuir para o objetivo coletivo da União de consagrar 0,7 % do rendimento nacional bruto (RNB) à Ajuda Pública ao Desenvolvimento no prazo previsto na Agenda 2030.
7. O Conselho reconhece que o IVCDICI – Europa Global, embora muito mais amplo em termos temáticos e regionais, contribui significativamente para a execução da Estratégia Global Gateway, que deve também desempenhar um papel importante na consecução dos ODS e do Acordo de Paris, nomeadamente promovendo igualmente a inclusão social e o desenvolvimento humano sustentável. Incentiva novas reflexões sobre a melhor forma de tirar partido do impacto do IVCDICI – Europa Global no desenvolvimento no que diz respeito à execução da estratégia Global Gateway. O Conselho nota que continua a ser difícil garantir a participação do setor privado, nomeadamente das pequenas e médias empresas, e solicita à Comissão que redobre de esforços para abordar este elemento-chave para a execução desta estratégia.
8. No que diz respeito aos desafios que subsistem na execução eficaz do IVCDICI – Europa Global, tal como se identifica no relatório e na avaliação externa, o Conselho salienta os seguintes aspetos:
  - a. O Conselho concorda com a avaliação da Comissão de que, **ao fundir vários instrumentos de financiamento externo** do Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020, o IVCDICI – Europa Global dá resposta à configuração fragmentada da anterior arquitetura financeira. O Conselho congratula-se com o valor acrescentado que este instrumento vem trazer ao proporcionar um quadro mais coerente e integrado, com pilares programáveis e não programáveis, e uma base jurídica unificada para uma grande parte das intervenções externas da UE. O Conselho convida a Comissão a reforçar mais ainda a coerência entre as políticas e prioridades internas e externas e a ter em conta o impacto das políticas da UE nos países parceiros.

- b. O Conselho observa que a integração de vários instrumentos de financiamento externo no IVCDICI – Europa Global constitui um passo em frente em termos de **clareza, eficácia e transparência do apoio da UE e da cooperação com os seus países parceiros**. Não obstante estes melhoramentos, o Conselho convida a Comissão a dar encontrar solução para as dificuldades persistentes. O Conselho solicita à Comissão que resolva o problema da crescente complexidade da participação e do acesso dos intervenientes locais e da sociedade civil ao financiamento dos programas IVCDICI – Europa Global.
- c. O Conselho observa que, embora a **governança da ação externa da UE** tenha melhorado no âmbito do IVCDICI – Europa Global, deverá ser ponderada a possibilidade de realizar novos ajustamentos, em função da experiência adquirida. O Conselho mantém-se determinado a continuar a fornecer orientações estratégicas e, para o efeito, sublinha a importância de a Comissão e o SEAE partilharem informações racionalizadas em tempo útil, bem como de se dispor de dados por país, região e área temática, a fim de melhor fundamentar a tomada de decisões políticas. Solicita igualmente à Comissão que, no debate com os Estados-Membros, tire melhor partido do Comité IVCDICI – Europa Global e do Conselho do FEDS+. O Conselho exorta a Comissão e o SEAE a reforçarem e adaptarem as capacidades e os conhecimentos especializados, tanto nas delegações como na sede da UE, bem como a ajustarem melhor os métodos de trabalho entre as diferentes direções-gerais, e a apresentarem propostas para melhorar e simplificar o processo de programação, reforçando assim a eficiência do IVCDICI – Europa Global. O Conselho congratula-se com o facto de a Comissão tencionar começar a comunicar os resultados operacionais do IVCDICI – Europa Global a partir de 2024. Observa igualmente que é necessário dar um maior destaque à análise qualitativa dos resultados, a fim de melhorar o acompanhamento e a avaliação.

- d. O Conselho congratula-se com o facto de o IVCDICI – Europa Global contribuir para que a UE possa **estabelecer um diálogo com os países parceiros** através de uma abordagem estratégica, inclusiva, eficiente e personalizada, baseada no respeito, na parceria equitativa, nos interesses comuns e na responsabilização mútua. O Conselho enaltece a promoção reforçada das prioridades comuns da UE e dos países seus parceiros, bem como a abordagem que consiste em dar primazia às políticas a seguir no quadro da cooperação externa da UE. O Conselho congratula-se em especial com o progresso alcançado na promoção de parcerias mais fortes com os países terceiros, nomeadamente com os países da política europeia de vizinhança, baseadas na apropriação, com vista a incentivar a estabilização, a boa governação e o aumento da resiliência. Partindo destes princípios, o Conselho sublinha a importância que assume o diálogo político com os países parceiros, de acordo com as respetivas estratégias nacionais de desenvolvimento, inclusive com a sociedade civil local e as autoridades locais e regionais, reconhecendo a necessidade de reforçar a apropriação e o alinhamento, com base em interesses mútuos e valores comuns. No que diz respeito à abordagem baseada nos incentivos, o Conselho convida a Comissão a apresentar propostas para colmatar as lacunas identificadas no relatório.
- e. Neste contexto, devem continuar a ser exploradas oportunidades para uma ação reforçada de **sensibilização estratégica**, concebida a partir dos ensinamentos retirados e identificados no relatório, que compreenda a comunicação, o diálogo e a organização de visitas políticas de alto nível e de missões da Equipa Europa. Tal iniciativa deverá também contribuir para que os parceiros compreendam as oportunidades que o Instrumento vem abrir. O Conselho apela aos membros da Equipa Europa para que redobrem de esforços para reforçar a apropriação local, em especial por parte das comunidades, autoridades locais e regionais e organizações da sociedade civil.
- f. No que diz respeito à **abordagem da Equipa Europa**, o Conselho congratula-se com o maior envolvimento coletivo dos intervenientes europeus na cooperação externa da UE, partilhando e tirando partido dos conhecimentos e das competências especializadas dos membros da Equipa Europa do ponto de vista da inclusão, e recorda as conclusões do Conselho, de 21 de novembro de 2023, sobre a abordagem da Equipa Europa. O Conselho convida os membros da Equipa Europa a continuarem a reforçar a colaboração e as sinergias entre a cooperação a nível da UE e a cooperação bilateral e salienta a necessidade de realizar com regularidade consultas reforçadas, inclusivas e substanciais, em especial a nível de cada país, assegurando simultaneamente a participação dos Estados-Membros que não estão presentes no terreno. O Conselho aprecia o facto de as iniciativas Equipa Europa se estarem a tornar componentes fundamentais da abordagem Equipa Europa e da execução do IVCDICI – Europa Global.

- g. O Conselho considera que o **princípio da «geografização»**, a saber, o reforço do pilar geográfico como principal abordagem de execução, contribuiu para uma melhor orientação do empenhamento da UE nas prioridades dos países parceiros, através de um diálogo robusto e de consultas mais sólidas e de uma melhor utilização de meios complementares, como o pilar temático, que é essencial para enfrentar desafios horizontais específicos. Neste contexto, o Conselho salienta a necessidade de manter uma abordagem equilibrada a nível regional e a nível temático e insta a Comissão a continuar a melhorar as sinergias entre os programas nacionais, regionais e temáticos, bem como o apoio aos bens públicos mundiais, em estreita consulta com os intervenientes da Equipa Europa e os países parceiros e, se for o caso, com as organizações regionais. O Conselho reconhece que os programas temáticos proporcionam um financiamento complementar essencial aos programas geográficos para fazer frente aos desafios globais.
- h. O Conselho salienta a importância de uma participação forte e coordenada da Equipa Europa em **contextos de fragilidade** e congratula-se com a variedade de instrumentos disponibilizados pelo IVCDCI – Europa Global para o fazer, nomeadamente através do pilar de resposta rápida. A este respeito, recorda que o apoio à «Paz, Estabilidade e Prevenção de Conflitos» e à segurança é uma prioridade transversal do IVCDCI – Europa Global, inclusive nos pilares geográficos. Por conseguinte, incentiva a Comissão a melhorar as ligações entre uma resposta mais flexível a situações de crise e o desenvolvimento a mais longo prazo, bem como a assegurar uma maior coerência com os instrumentos da política comum de segurança e defesa, em consonância com a abordagem integrada da UE em matéria de crises e conflitos externos. Neste contexto, é fundamental apoiar os quadros em matéria de segurança e Estado de direito para alcançar a paz e o desenvolvimento sustentáveis. Isto passa pelo apoio às reformas jurídicas e judiciais, pelo reforço da segurança das pessoas e pela promoção de processos de paz inclusivos e de instituições inclusivas. Reiterando a necessidade de associar estreitamente os Estados-Membros, o Conselho solicita à Comissão e ao SEAE que continuem a apoiar as populações vulneráveis em contextos de fragilidade, a fim de aumentar a resiliência através de uma abordagem mais eficaz, flexível, inclusiva, baseada em parcerias, global, sustentável e sensível aos conflitos. Este processo deve passar por um aumento da coerência e flexibilidade dos instrumentos relevantes, tirando o maior partido das avaliações de conflitos baseadas em informações locais em apoio de uma análise partilhada, e reforçando a relação entre a ajuda humanitária, desenvolvimento e paz, promovendo o desenvolvimento liderado a nível local e explorando abordagens regionais. A fim de garantir um envolvimento mais coerente, o Conselho salienta a necessidade de haver uma coordenação mais sistemática entre as instituições da UE e os Estados-Membros. O Conselho continua empenhado numa resposta mais articulada em contextos de fragilidade.

- i. O Conselho sublinha a importância de preservar a **maior flexibilidade** introduzida pelo IVCDICI – Europa Global, que demonstrou a sua relevância, em especial na resposta à série de crises sem precedentes que estão em curso. No entanto, o Conselho regista com grande preocupação o elevado nível de mobilização da reserva destinada a desafios e prioridades emergentes até à data. O Conselho considera necessário melhorar as modalidades, critérios e orientações para a implantação desta flexibilidade, bem como de uma direção mais clara por parte do Conselho, em tempo útil. Por conseguinte, convida a Comissão a proceder a uma reflexão conjunta sobre a melhor utilização da reserva e de outros elementos flexíveis do Instrumento. Sublinha que devem ser utilizadas opções de financiamento programáveis, sempre que possível.
- j. O Conselho recorda a pertinência de todas as **metas e dotações financeiras** e salienta a sua importância para assegurar que a execução do IVCDICI – Europa Global contribua para os objetivos políticos da UE, e continua comprometido em assegurar as metas no próximo instrumento de financiamento externo. A este respeito, o Conselho reafirma especificamente a importância de que pelo menos 93 % do financiamento do IVCDICI – Europa Global possam ser considerados como ajuda pública ao desenvolvimento, dos quais pelo menos 20 % deverão contribuir para a inclusão social e o desenvolvimento humano. O Conselho toma nota da avaliação da Comissão segundo a qual o IVCDICI – Europa Global está, de um modo geral, no bom caminho para cumprir os objetivos em matéria de despesas, mas apela à intensificação dos esforços para alcançar todas as metas até 2027, e convida a Comissão a apresentar medidas concretas. O Conselho sublinha, em especial, a importância de alcançar os objetivos em matéria de clima e igualdade de género, uma vez que estes não apresentam atualmente uma trajetória positiva. O Conselho incentiva a que se invista mais em conhecimentos especializados e no reforço das capacidades quer nas delegações quer na sede da UE, a fim de aplicar marcadores e acompanhar as metas de forma mais rigorosa e utilizar os dados de forma mais estratégica.

- k. O Conselho congratula-se com o potencial do **Fundo Europeu para o Desenvolvimento Sustentável Mais (FEDS+)**, nomeadamente o seu efeito catalisador para os investimentos públicos e privados e para melhorar o acesso ao financiamento nos países parceiros. O IVCDICI – Europa Global veio reforçar a contribuição das instituições financeiras para a ação externa da UE. Salientando a necessidade de ser coerente com os ODS, o Conselho congratula-se com o facto de o FEDS+ contribuir para a consecução da Agenda 2030, promovendo o desenvolvimento económico e social sustentável e inclusivo nos países parceiros. Sublinha o importante papel que o financiamento misto da UE desempenha na maximização dos resultados em matéria de desenvolvimento. Relativamente ao FEDS+, com especial atenção para os países menos desenvolvidos e os contextos de fragilidade, o Conselho observa que subsistem desafios e que é necessária uma reflexão mais aprofundada a este respeito. O relatório do grupo de peritos de alto nível sobre o aumento do financiamento sustentável nos países de rendimento baixo e médio é importante a este respeito. O Conselho salienta o papel do Conselho Estratégico do FEDS+ no fornecimento de orientações estratégicas. Solicita à Comissão que reflita sobre a possibilidade de aumentar o impacto do FEDS+ e que acelere a contratação, facilite a execução e o acompanhamento das garantias orçamentais, e reforce a participação das partes interessadas locais. O Conselho congratula-se com o estreitamento das ligações com as instituições financeiras e salienta que a diversidade, a experiência e os mandatos das instituições financeiras no âmbito da arquitetura financeira europeia para o desenvolvimento (EFAD, do inglês «*European Financial Architecture for Development*») podem trazer valor acrescentado à política europeia de cooperação para o desenvolvimento, e incentiva o reforço da cooperação entre os bancos de desenvolvimento e as instituições financeiras europeias. O Conselho aguarda com expectativa a oportunidade de debater o parecer do Tribunal de Contas sobre a Garantia para a Ação Externa, em conformidade com o artigo 42.º, n.º 5, do Regulamento IVCDICI – Europa Global.
9. O Conselho salienta a necessidade de aplicar rapidamente as recomendações do Relatório Especial n.º 14/2023 do Tribunal de Contas Europeu sobre a programação do IVCDICI – Europa Global, e recorda as suas conclusões de 21 de novembro de 2023 sobre o mesmo relatório.
10. No que diz respeito à revisão intercalar do IVCDICI – Europa Global, o Conselho aguarda com expectativa o diálogo com a Comissão e apela a que este processo seja transparente, tendo em conta as conclusões da avaliação intercalar, em conformidade com o artigo 16.º do regulamento. Recorda ainda as conclusões do Conselho Europeu de 1 de fevereiro de 2024 sobre a revisão intercalar do QFP.

11. O Conselho salienta a importância de retirar ensinamentos tanto do relatório da Comissão como do relatório independente sobre a avaliação intercalar, bem como das experiências dos Estados-Membros, a fim de contribuir para os debates sobre o sucessor do instrumento no âmbito do próximo QFP.
  12. O Conselho aguarda com expectativa a aplicação das suas orientações estratégicas e incentiva o recurso ao IVDCI – Europa Global para maximizar o impacto da Equipa Europa sobre o desenvolvimento e a paz, contribuindo ao mesmo tempo para o papel desempenhado pela UE a nível geopolítico.
-